

REGULAMENTO DA CATEQUESE

1. A Catequese é um dos meios de evangelização, de que a Igreja dispõe, para iniciar, educar e formar na fé, aqueles que livremente a pedem, no desejo de se tornarem verdadeiros discípulos de Jesus e membros ativos da sua Igreja
2. Serviço paroquial de colaboração com a família, na iniciação cristã de todos os seus membros, a catequese paroquial conta com os pais, como primeiros e insubstituíveis educadores na fé, dos quais o pároco e catequistas são colaboradores. E conta com os próprios catequizandos, que têm muitas vezes de ser eles próprios a levar os pais ao reencontro com Deus, convencendo-os a participar em tudo o que faz parte da catequese, que pedem para os filhos.
3. Os pais que, nos meses de maio e junho, inscrevem ou renovam a inscrição dos seus filhos na Catequese paroquial, fazem-no, de livre vontade, respeitando a finalidade primeira da Catequese, que é a de «*pôr as pessoas, não apenas em contacto, mas em comunhão, em intimidade com Jesus Cristo*» (DGC 80), uma vez que “*no início da fé não há uma decisão ética ou uma grande ideia, mas o encontro com uma Pessoa, Jesus Cristo, que dá à Vida um novo horizonte e, desta forma, um rumo decisivo*” (DCE, 1). Pretende-se que a catequese seja sobretudo experiência da alegria do encontro com Jesus Cristo, cujos principais mediadores são a família, a comunidade, o pároco e o catequista.
4. Para cumprir essa finalidade, a Catequese apresenta-se como um itinerário, que atinge todo o nosso ser (cabeça, coração e mãos), e tem como tarefas principais (cf. DGC 85) favorecer o crescimento e o amadurecimento da fé nas suas diversas dimensões:
 - 4.1. A **fé professada**, que implica o conhecimento lento e progressivo da Palavra de Deus e da doutrina da Igreja; tal conhecimento alcança-se, não apenas por esforço intelectual, mas graças a uma relação íntima, pessoal e vital, com Cristo, na comunhão com a sua Igreja;
 - 4.2. A **fé celebrada**, em comunidade, que implica uma iniciação à participação, cada vez mais consciente, ativa e frutuosa, na celebração dos sacramentos, sobretudo da Eucaristia e da Reconciliação;
 - 4.3. A **fé vivida**, que implica, não tanto, nem apenas, o cumprimento de um código ou de uma Lei, mas a vontade de seguir a Pessoa viva de Jesus Cristo e a sua proposta de vida. O anúncio tem repercussões morais, cujo centro é a caridade. A catequese inicia numa vida nova, segundo um estilo cristão de vida, sem reduzir a fé cristã a uma moral de bom comportamento;
 - 4.4. A **fé rezada**, que implica a experiência pessoal, em família e em comunidade, da oração, como encontro e diálogo com Deus.
5. Com a Catequese, a Paróquia procura ajudar pais e filhos a crescerem e a amadurecerem na fé, «*até chegarem a assumir na sua vida uma orientação autenticamente eucarística*» (Bento XVI, Sacr.Carit.18).

Pelo que toda a Catequese se orienta para a participação plena, consciente e ativa, na Eucaristia, fonte e vértice de toda a vida e missão da Igreja.

6. Por isso, a inscrição na Catequese supõe, simultaneamente, a participação fiel na Eucaristia Dominical, sem a qual a Catequese não cumpre a sua finalidade primeira.
7. A participação na Eucaristia Dominical é, aliás, «um compromisso irrenunciável, abraçado não só para obedecer a um preceito, mas como necessidade para uma vida cristã verdadeiramente consciente e coerente» (João Paulo II, NMI 36). Entre nós, a Missa com a Catequese é uma oferta imperdível, para pais e filhos crescerem juntos na fé. Mas a participação nas outras celebrações é possível e necessária, para fortalecer os laços espirituais, com toda a comunidade.
8. Não é aceitável uma frequência assídua à catequese, a par de uma ausência habitual na Eucaristia. Catequese e Eucaristia são dois encontros, que se reclamam mutuamente.
9. A participação dos catequizandos nas "Celebrações e festas da Catequese", agendadas desde o início do ano catequético, é obrigatória, contando-se para tal, com a presença e participação dos pais, que, aliás, deve ser habitual, ao longo de todo o ano pastoral;
10. A assiduidade na Catequese é uma exigência necessária ao seu útil aproveitamento e normal desenvolvimento. Pelo que definimos aqui algumas regras, em ordem a defender e a promover a assiduidade à catequese e a participação na Eucaristia:
 - 10.1. Por princípio, nunca se falta à Catequese, nem à Missa. Num caso e noutro, trata-se sempre de um compromisso sério e não de um qualquer espaço de atividades de tempos livres.
 - 10.2. Os encontros da Catequese estão interligados, pelo que a ausência num encontro compromete, para o próprio e para os demais, o desenvolvimento dos encontros seguintes.
 - 10.3. Não há espaço na Catequese, para faltas injustificadas. A Catequese é escolha livre dos pais. Por isso, estes devem ser coerentes com a escolha feita, garantindo e exigindo dos filhos a sua presença na Catequese e a participação comum na Eucaristia!
 - 10.4. No caso de acontecer uma falta à Catequese, qualquer satisfação a dar ao catequista, através de uma justificação oral ou escrita, é um procedimento obrigatório de cortesia e lealdade. Mas essa «satisfação» não justifica, de si ou por si, qualquer falta, se, de facto, não houver razões sérias para tal.
 - 10.5. São razões sérias para uma falta, a participação do catequizando em alguma atividade do CNE (Escuteiros), que decorra no mesmo horário da Catequese, a doença, o luto, a participação em alguma celebração sacramental do batismo, casamento ou funeral de pessoa próxima ou algum evento, em que a presença do catequizando seja absolutamente necessária;
 - 10.6. As circunstâncias referidas no parágrafo anterior, que poderiam justificar uma falta na Catequese, são naturalmente raríssimas e não será razoável, em situações normais, que ultrapassem o limite de três vezes por ano.

10.7. As festas de aniversário, as atividades desportivas, a falta de vontade do catequizando, os passeios não escolares, não são motivos razoáveis para faltar à Catequese e à Eucaristia. Os principais prejudicados são o próprio e o grupo a que pertencem;

10.8. Se acontecer, excepcionalmente, uma acumulação sucessiva e excessiva de faltas, por motivos incontornáveis (doença, acidente, separação dos pais e partilha de fins de semana), será o caso de ponderar a vantagem de retomar o mesmo ano, no ano seguinte;

10.9. Se, desde o início, os pais advertem um horário de catequese previsível e incompatível com outra atividade, (escolar, familiar ou social), a que querem dar prioridade, o melhor, nesses casos, é escolherem, desde logo, outra paróquia e outro horário para a Catequese dos filhos, a fim de não transformar a catequese num encontro de participação intermitente. Não é permitido a troca de turma em função do horário após a inscrição.

11. Os catequizandos devem adquirir, no ato de inscrição ou renovação, o seu catecismo, de que se farão acompanhar, em todas as catequeses.

12. Os Catequistas responsabilizam-se pela segurança das crianças, desde o seu acolhimento, até ao final da Catequese, bem como no período da Eucaristia, não tendo obrigação de as acompanhar, no tempo seguinte à Catequese e Eucaristia.

13. Os pais não podem interromper o encontro catequético, com chamadas de atenção e saídas antecipadas do catequizando, devendo qualquer necessidade excepcional ser previamente do conhecimento e consentimento do catequista.

14. A Catequese é de oferta voluntária e gratuita às crianças, adolescentes e jovens da comunidade. Mas nada impede uma contribuição económica, ocasional ou habitual, para a vida da paróquia e das suas atividades de formação e catequese, como acontece por ocasião da inscrição/renovação.

Paróquia de São João de Ver
Pe. António Alves Pinto da Costa

V.21.10.2025